



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O Nº. 2.611/2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS A PARTIR DAS 12H NO
DIA 1º DE ABRIL DE 2021.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a partir das 12h, do dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira).

DATA	DIA DA SEMANA	OCORRÊNCIA
01/04/2021	Quinta-feira	Expediente até às 12h
02/04/2021	Sexta-feira	Feriado

Art. 2º - Ficam os Senhores Secretários encarregados de organizar e determinar plantões onde for necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 31 de março de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração